



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança                                                                                                                                                                                                                      |                             |                                |
| <b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, INEP/Censo Escolar nº 23227737, localizada no município de Mauriti; autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020 e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 09237334/2019                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PARECER Nº</b> 0664/2019 | <b>APROVADO EM:</b> 03.12.2019 |

### I – RELATÓRIO

Francisca Dulcileide Braga Leite, diretora da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, localizada em Mauriti, por meio do processo nº 09237334/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais).

A instituição é integrante da rede particular de ensino e tem sede na Rua João Lucas, S/N, bairro Distrito de Buritizinho, CEP: 63.210-000, em Mauriti, INEP/Censo Escolar nº 23227737.

Responde pela direção a professora Francisca Dulcileide Braga Leite, com licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 828; e pela secretaria escolar, Virgínia Maria Belém Sobral, Registro nº AAA02000.

O corpo docente é composto de três professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 823 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [secretariageral@cee.ce.gov.br](mailto:secretariageral@cee.ce.gov.br)





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0664/2019

Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, INEP/Censo Escolar nº 23227737, instituição sediada em Mauriti; e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020.

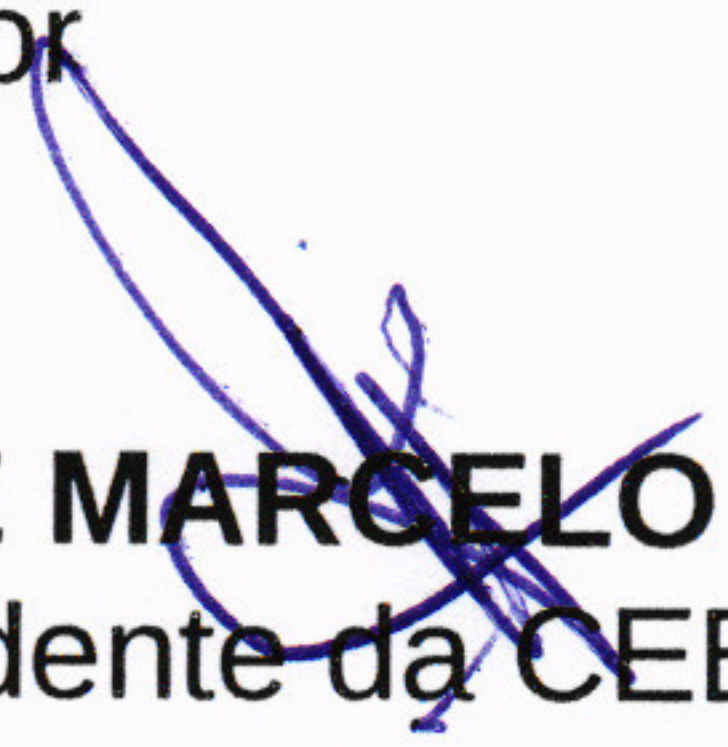
A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

  
**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**  
Relator

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE